



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2450**

*de 21 de agosto de 2025*

### **Declara de Utilidade Pública Municipal a IPCG - IGREJA PENTECOSTAL GIDÕES DE CRISTO, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** *Fica declarada de utilidade pública municipal a IPCG -  
IGREJA PENTECOSTAL GIDEÕES DE CRISTO, devidamente inscrito no  
CNPJ sob o nº 14.278.995/0001-61, estabelecido na Avenida Antônio  
Alvino Martins, nº 40, Bairro Alto - Camapuã - MS, fundado em 01 de  
junho de 2025.*

**Art. 2º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a  
disposição em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

*Prefeito do Município de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2450/2025 - 21 de agosto de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*